

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

### **EDITAL Nº 02/2014**

## EDITAL PARA A CONCORRÊNCIA DE VAGA NO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO FORNECIDO PELA CIDADE DE LAGOA SANTA – MG PARA O 2º SEMESTRE DE 2014.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas conforme consta neste Edital, as inscrições para concorrência de vagas no Transporte Escolar Universitário Gratuito/2º semestre/2014.

# 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 O Processo de Estudo Socioeconômico, será executado por profissional técnico habilitado na área de Serviço Social, e estará destinado a estudantes universitários e aos referenciados no parágrafo único do Art. 1º da Instrução Normativa nº 06/SEMED/2014, in verbis: "Art. 1º O Poder Executivo poderá conceder o benefício do transporte gratuito ao estudante universitário matriculado em instituição de nível superior, desde que cumpridas todas as exigências previstas em Edital próprio. Parágrafo Único: Depois do cumprimento do proposto no Art. 1º desta Instrução, caso haja disponibilidade de vagas, o beneficio poderá ser concedido respectivamente, ao aluno de instituição de ensino técnico—profissionalizante, desde que cumpridas todas as exigências previstas pelo Edital".
- 2.2 Prioritariamente serão atendidos os estudantes com renda *per capita* familiar de até 01 (um) salário mínimo vigente a época da concessão do Benefício, desde que cumpridos os demais critérios para concorrência das vagas.
- 2.3 Depois de atendidos todos os alunos referenciados no item 2.2 deste Edital e, ainda houver oferta de vagas, o Beneficio poderá ser estendido ao estudante com renda *per capita* familiar superior a 01 (um) salário mínimo, desde que o curso a que o estudante estiver matriculado não seja ofertado no próprio município.

OBS.: Entende-se como renda *per capita* familiar a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

# 3. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DO BENEFICIO

- 3.1 A classificação para a obtenção do beneficio será ordenada a partir da menor renda *per capita* familiar, apresentada pelo estudante, dentro do limite de vagas e do cumprimento dos demais critérios previstos por este edital.
- 3.2 O estudo socioeconômico e o parecer técnico/social serão de competência de profissionais com formação em Serviço Social.

### 4. DO TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS

4.1- Transporte para Belo Horizonte: 08 (oito) vagas; 05 (cinco) vagas; 4.2- Transporte para Vespasiano: 4.3- Transporte para Pedro Leopoldo: **04 (quatro) vagas**; 4.4- Transporte para Sete Lagoas: 01 (uma) vaga. OBS.1: Será permitido ao aluno concorrer a uma única vaga e em uma única linha (cidade). OBS.2: O número de vagas expresso no item 4 deste Edital não restringe a disponibilização de novas vagas acaso existentes. 5. DA INSCRIÇÃO 5.1 A ficha de cadastro estará disponível para retirada junto à Secretaria Municipal de Educação ou através do site http://www.lagosanta.mg.gov.br. **Período**: de 09/06/2014 a 25/06/2014. Horário: das 8 horas às 17 horas. Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000. OBS.: Não haverá taxa para esta inscrição. 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRAMENTO E CONCORRÊNCIA DE **VAGA** ☐ Ficha de cadastro; □ 01 (uma) foto 3x4 atuais com nome no verso; 6.1- Fotocópias (Xerox): a) Comprovante de renda atualizado das pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive do aluno, podendo ser: ☐ Contracheque do último mês; ou □ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (nas folhas da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior); ☐ Certidão de casamento e de nascimento das pessoas de idade inferior a 18 anos integrantes do grupo familiar. □ Carteira de Identidade; ☐ Título Eleitoral; □ CPF; □ Comprovante de matrícula para o 2º semestre de 2014, emitido pela Instituição de Ensino na qual estuda. ☐ Declaração de próprio punho para trabalhadores autônomos, em atividades informais, ou de pessoas que não possuam renda. (com cópia da identidade para conferência de assinatura); ou □ extrato de rendimentos referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pensão alimentícia: ou

□ comprovante de bolsa acadêmica (estágio, pesquisa ou extensão), caso seja beneficiário;

□ comprovante de Seguro Desemprego;

□ comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como Bolsa Família, se for o
caso.
6.2 Comprovantes de despesas:
Luz, água, telefone fixo, celular, aluguel, financiamento de casa própria (se houver), em totocópias (Xerox);
Atestado médico comprobatório, no caso de haver gastos significativos com doenças crônicas, remédios de uso contínuo entre outros, no grupo familiar, em fotocópias (Xerox).
OBS.1: Os comprovantes de renda e de despesas deverão ser correspondentes ao último mês.
OBS.2: Caso seja necessário poderão ser solicitados documentos complementares e realizadas visitas domiciliares pelo profissional com formação em Serviço Social.
6.3 Documentação necessária para RECADASTRAMENTO
☐ Comprovante de endereço atualizado até os últimos três meses em nome do beneficiário ou de pessoa cujo vínculo seja comprovado;
<ul> <li>□ Comprovante de matrícula referente ao 2º Semestre de 2014 (xérox e original)</li> </ul>
□ Comprovante de FIES ou Bolsa de Estudo;
•
□ Carteirinha do transporte;
OBS.: A documentação entreque fora do prazo não será aceita e o candidato será

## 6.4 Da entrega de documentos e ficha cadastral.

O candidato que efetivar o cadastro deverá entregar sua documentação no período de 23/06/2014 a 04/07/2014.

Muito embora o recadastramento seja automático para o beneficiário, a documentação de recadastramento deverá ser entregue no período de 11/06/14 a 25/06/2014.

OBS.: A documentação entregue fora do prazo não será aceita e o candidato será desclassificado.

## 6.5 Dos critérios de Desempate

desclassificado.

Em caso de empate de condições após análise de comprovação de renda familiar e aferição da não existência de oferta do curso em que o estudante comprovar matrícula no próprio município de Lagoa Santa, terão prioridade na classificação os alunos com deficiência comprovada mediante apresentação de laudo médico e os alunos com idade igual ou maior a 60 (sessenta) anos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

7.1 O resultado será divulgado no dia 07/07/2014 no *site http://www.lagoasanta.mg.gov.br/* e no mural de informações da recepção do Centro Administrativo da Prefeitura de Lagoa Santa.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1 A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu responsável, se menor de idade.
- 8.2 A falta de documentação acarretará ao solicitante, perda automática do direito de concorrer à vaga no Transporte Escolar Universitário gratuito, no semestre em pauta.
- 8.3 No momento de entrega da documentação ou, ainda, posteriormente, poderá ser agendada entrevista com o candidato e/ou visita domiciliar, se necessária a comprovação das informações.



- 8.4 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.
- 8.5 A omissão ou a não veracidade das informações prestadas acarretará o cancelamento do benefício, independentemente do momento em que forem constatadas, além da ensejar responsabilização civil, penal e/ou administrativa.
- 8.6 Os candidatos serão julgados aptos ou não para o recebimento do benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito, de acordo com a avaliação socioeconômica e o parecer técnico/social realizados por profissional técnico habilitado na área de Serviço Social.
- 8.7 O benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito será concedido preferencialmente aos alunos que saem e retornam ao Município de Lagoa Santa/MG fazendo uso do escolar nos dois trechos: ida e volta, conforme regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.8 A oferta do Transporte Escolar Universitário Gratuito estará condicionada à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- 8.9 A entrega de carteirinhas para utilização do escolar ocorrerá no período compreendido entre os dias 08/07/2014 e 14/07/2014.
- 8.10 O aluno que após este período não portar a carteirinha de uso obrigatório não poderá utilizar o escolar.
- 8.11 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone (31) 36881300 Ramais: 5090 e 2275.

Lagoa Santa, 09 de Junho de 2014.

Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Santa